



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
EMENTA: Recredencia a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, em sua sede, Juazeiro do Norte, a partir de 1º de janeiro de 2013, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 12657711-0	PARECER Nº: 1788/2013	APROVADO EM: 24.09.2013

I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, mantenedora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada na Rua Santa Luzia, 1187, São Miguel, CEP:63.020-210, Juazeiro do Norte, pelo processo nº 12657711-0, solicita a este Conselho Estadual de Educação o credenciamento da referida Escola como Instituição de Ensino Profissional e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

A Instituição apresentou os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006:

- Projeto político-pedagógico;
- Regimento escolar em duas vias;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Documentos da Escola;
- Autorizações temporárias e
- Documentos do diretor e do secretário.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz é uma instituição pertencente à rede particular de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0374/2008, com validade até 31 de dezembro de 2012, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 41342726/0001-90, e Censo Escolar 23268107.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz mantém o Curso Técnico em Enfermagem que tem como objetivo principal oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de enfermagem que atua na área da saúde. A instituição se propõe a formar técnicos em Enfermagem, tendo o cuidado de promover a saúde, observando a importância da interdisciplinaridade e da sinergia entre o saber-fazer na enfermagem, podendo atuar em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas e creches. Concluído o curso, os técnicos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

estarão aptos a desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, controle, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, atentando para os cuidados requeridos pelos pacientes graves ou em risco de morte.

A instituição pretende oferecer cinco turmas, assim distribuídas: três pela manhã, tarde e noite e duas nos finais de semana. As três turmas contarão com trinta e cinco alunos e as de finais de semana com trinta.

A direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade da professora Maria Cláudia Rodrigues de Lima, pedagoga, registro nº 19.557, cursando Especialização em Gestão Escolar. A secretaria escolar está a cargo de Marilúcia da Silva Silvestre, registro nº 0800.

Foi realizada uma visita em 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2013 pelas assessoras técnicas Maria de Fátima de Carvalho Xerez e Maria Margarida Ferreira de Sousa Albuquerque, acompanhadas pela representante da mantenedora da Escola, Irenilde Dias Nobre e pelos técnicos que fazem a coordenação da Instituição.

Se encontram no piso inferior toda a parte administrativa da escola, as salas de aula e os banheiros. No piso superior há ambientes de uso coletivo como: sala dos professores, biblioteca, sala de estudo, auditório e laboratórios de enfermagem e de radiologia. O acesso ao piso superior se dá ao lado da escola. Há um anexo que funciona em um prédio próximo à sede onde está instalado um laboratório de informática, uma sala de aula e um laboratório de imobilização ortopédica.

O acervo bibliográfico supre as necessidades dos estudantes nas diferentes disciplinas do curso Técnico em Enfermagem e encontra-se em bom estado de conservação. Percebe-se uma constante atualização do acervo pela comprovação da compra de livros realizada recentemente. A biblioteca tem capacidade de atender até vinte alunos em estudo de grupo e possui um bom controle de empréstimo.

Ficou constatado que a sede e o anexo necessitam de uma estrutura física que permita a acessibilidade e mobilidade de pessoas deficientes. Destaque-se, ainda, que não há no prédio e nem no anexo, banheiros devidamente adaptados para atender às necessidades dessa clientela.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê a formação do Técnico em Enfermagem em três módulos, divididos em componentes curriculares independentes e complementares. O curso perfaz um total de 1900 horas, sendo setecentas destinadas ao estágio supervisionado.

Síntese Geral da Estrutura Curricular

Módulos	Teoria e prática	Estágio Supervisionado	Formação
I	250 h/a	-	-
II	550 h/a	400 h/a	Qualificação profissional técnica em Auxiliar de Enfermagem
III	400 h/a	300 h/a	Habilitação de Técnico em Enfermagem
Total	1200 h/a	700 h/a	1900 h/a

Matriz Curricular

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética e Legislação	20	-	-	20
	Relações Humanas	20	-	-	20
	Promoção da Saúde	30	20	-	50
	Qualidade em Prestação de Serviços	10	10	-	20
	História da Enfermagem	20	-	-	20
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	20	-	40
Promoção da Biossegurança	Anatomia Humana	40	10	-	50
	Nutrição e Dietética	10	-	-	10
Educação para o auto cuidado	Introdução à Teoria do Cuidado em Enfermagem	20	-	-	20
Carga horária total do módulo		190	60	-	250



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Epidemiologia	20	-	-	20
	Fisiologia	20	10	-	30
	Microbiologia e Parasitologia	30	-	-	30
	Primeiros Socorros	20	10	-	30
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20	60	120
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	50	-	60	110
Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Clínico	Enfermagem Clínica	60	20	80	160
Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	60	30	80	170
Assistência a Criança e a Mulher	Enfermagem em Saúde da Mulher	50	20	60	130
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	60	30	60	150
Carga horária total do módulo		410	140	400	950

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Introdução a Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	20
	Cuidados de Enfermagem de Recuperação e Reabilitação em todo ciclo vital	40	-	-	40
	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	40	20	70	130
	Informática Aplicada a Saúde	20	20	-	40
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	40	30	80	150
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60	120
	Humanização da Assistência	40	-	40	80
	Enfermagem na Sala de Recuperação	40	30	50	120
Carga horária total do módulo		280	120	300	700



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

Bloco I - Integrador	250 h/a
Bloco II - Integrador	950 h/a
Bloco III – Habilitação Técnica em Enfermagem	700 h/a
Total Geral	1900 h/a

O estágio supervisionado é obrigatório para o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias ao técnico em enfermagem. Será realizado de forma processual, o que permitirá que os alunos tenham a possibilidade de vivenciar procedimentos essenciais ao papel do técnico em enfermagem.

Os estágios serão realizados no Hospital Geral de Missão Velha, na Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu e na Secretaria Municipal de Barbalha, com os quais a Instituição firmou convênios.

Os alunos assinarão Termo de Compromisso perante a parte concedente do estágio, com a interveniência da Instituição, assumindo a anuência do caráter de inexistência de vínculo empregatício.

O aluno que concluir todos os módulos, o estágio supervisionado e os requisitos de acesso receberá o diploma, emitido pela Escola.

O corpo docente é constituído de quinze professores; doze com autorização temporária concedida pela 19ª Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 19, onze têm bacharelado em Enfermagem, três têm licenciatura em Enfermagem e um está concluindo o curso de graduação em Sistema de Informação. Dos quatorze professores de Enfermagem três estão cursando mestrado, e seis possuem especialização em áreas diversas da saúde. Tais dados mostram que os docentes estão buscando aperfeiçoamento na área de atuação. A produção científica é deficiente.

A coordenadora do curso, Quitéria Maria Magalhães Lima Brito, é Bacharel em Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba; ainda possui duas especializações e atualmente está cursando o Mestrado em Saúde Pública.

A Coordenação do Estágio Supervisionado está sob a responsabilidade do Bacharel em Enfermagem Sérgio Luiz de Oliveira Sales.

Os aspectos técnicos específicos da habilitação pretendida foram realizados pela especialista Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

Enfermagem, *lato sensu*, em Saúde da Família, mestrado e doutorado em Enfermagem, designada pela Portaria nº 102, de 23 de maio de 2013, publicada no DOE em 31 de maio de 2013.

Segundo a análise da avaliadora, o curso tem Projeto Político-Pedagógico bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e os específicos estão claramente definidos, assim como o perfil profissional dos egressos está de acordo com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

A especialista resume sua avaliação no quadro que segue:

ASPECTOS AVALIADOS	NOTAS (CONCEITO FINAL)	
Coordenador do Curso	8,5	EXCELENTE
Plano de Curso	8,5	EXCELENTE
Corpo Docente	8,5	EXCELENTE
Instalações	7,0	BOM
Biblioteca	7,0	BOM
Laboratórios	9,0	EXCELENTE
Recursos Áudio Visuais	9,0	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	8,0	BOM

Conclui, acreditando que a Escola deverá continuar em funcionamento, pois tem contribuído na formação de profissional na região do Cariri para atuar na prevenção de doenças, manutenção, recuperação e promoção da saúde da população.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz atende plenamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1788/2013

Artigo 5, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC, atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, de Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, em sua sede em Juazeiro do Norte, a partir de 1º de janeiro de 2013, até 31 de dezembro de 2017, recomendando a continuidade das reformas para suprir dificuldades de acessibilidade e adequação dos banheiros para as pessoas com deficiência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2013.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE